



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano V | Edição nº 524 | 12 de julho de 2022

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.471, DE 06 DE JULHO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE SABINO”.**

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito do Município de Sabino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Sabino autorizado, nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município, adquirir, mediante realização de processo de compra, o bem imóvel a seguir descrito:

Uma área de terra, designada como Gleba “B” (bê) do parcelamento, localizada no Município de Sabino, Comarca de Lins-SP, medindo 34.238,00 m², ou 3,4238 hectares ou 1,4148 alqueires paulista, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 38, confrontando com o imóvel objeto da matrícula 40.181, em 36,24 metros até o vértice 42, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 26.321, com rumo N 89º17’20” E em 126,00 metros até o vértice 43, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 29.284, com rumo N 89º17’20” E em 69,63 metros até o vértice 44, deste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba “C” deste parcelamento, com rumo S 12º50’31” E em 156,99 metros até o vértice 45, deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 45.607, com rumo N 87º52’00” W, em 67,47 metros até vértice 46, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 45.606, com rumo N 87º52’00” W em 110,53 metros até o vértice 47, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 45.605, com rumo N 87º52’00” W em 56,66 metros até o vértice 39, deste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba “A” deste parcelamento, com rumo N 12º50’31” W em 145,08 metros até o vértice 38, fechando a descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O imóvel a ser adquirido será desmembrado da matrícula nº 28.848, livro nº 2 F A, do Registro de Imóveis da Comarca de Lins-SP, pertence à CAFFEEIRA BERTIN LTDA e se encontra livre e desembrado de ônus.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º desta lei será destinado para a implantação do polo industrial de Sabino.

Parágrafo único. O imóvel será adquirido pelo valor

de R\$ 342.380,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), preço abaixo da menor avaliação, dentre as três realizadas constantes do anexo I, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º Nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fica dispensada a realização de processo licitatório para a compra do imóvel descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Sabino-SP, 06 de julho de 2022.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Municipal de Sabino

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, em 06 de julho de 2022.

Fernando Henrique Florindo
Diretor de Administração e Finanças

Decretos**DECRETO Nº 2.369, DE 06 DE JULHO DE 2022.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O cidadão **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Sabino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos arts. 5º, alínea “i” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Sabino, mediante desapropriação o bem imóvel a seguir descrito:

Uma área de terra, designada como Gleba “B” (bê) do parcelamento, localizada no Município de Sabino, Comarca de Lins-SP, medindo 34.238,00 m², ou 3,4238 hectares ou 1,4148 alqueires paulista, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 38, confrontando com o imóvel objeto da matrícula 40.181, em 36,24 metros até o vértice 42, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 26.321, com rumo N 89º17’20” E em 126,00 metros até o vértice 43, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 29.284, com rumo N 89º17’20” E em 69,63 metros até o vértice 44, deste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba “C” deste parcelamento, com rumo S 12º50’31” E em 156,99 metros até o vértice 45, deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 45.607, com rumo N 87º52’00” W, em 67,47 metros até vértice 46, deste segue confrontando com o

imóvel objeto da matrícula 45.606, com rumo N 87º52'00"W em 110,53 metros até o vértice 47, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 45.605, com rumo N 87º52'00"W em 56,66 metros até o vértice 39, deste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A" deste parcelamento, com rumo N 12º50'31" W em 145,08 metros até o vértice 38, fechando a descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A área acima descrita, em sua porção maior, está matriculada sob nº 28.848, livro nº 2 FA, do Registro de Imóveis da Comarca de Lins-SP, figurando como proprietária a CAFEIRA BERTIN LTDA.

Art. 2º. O imóvel caracterizado no artigo anterior será destinado para a construção e implantação do polo industrial de Sabino.

Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15 e seguintes do Decreto-lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º. As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 06 de julho de 2022.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Administrativa em 06 de julho de 2022.

Fernando Henrique Florindo
Diretor de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 24/2022 - DISPENSA Nº 03/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

CONTRATADA: APOL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLIVICULTORES DE LINS E REGIÃO - CNPJ: 09.568.406/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - 2º Semestre de 2022.

VALOR: R\$ 135.056,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE nº 01/2015, Resolução FNDE nº 06/2020 e Resolução FNDE nº 21/2021.

CÓDIGO DE RECURSOS: 3.3.90.30.00

02 - PODER EXECUTIVO

02 03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

02 03 06 - MERENDA ESCOLAR

Código: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fichas: 291, 292, 294, 301 e 306.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 26/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

OBJETO: Fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado e outros serviços correlatos.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo em epígrafe e **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 01/2022 à licitante vencedora, como segue:

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, CNPJ04.326.049/0001-90, no valor global de R\$ 366.240,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) divididos em doze parcelas mensais de R\$ 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais).

Determina a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Sabino, 12 de julho de 2022.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal